DECRETO Nº 2.256 DE 04 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.617/2016, a suplementação no valor de **R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN.**	
PROGRAMA	**0010 - APOIO ADMINISTRATIVO - SERV. MUNIC.**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2059 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(195) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
ELEMENTO	(196) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2204 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TECNICO - REC. PROP.	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(598) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
ATIVIDADE	2217 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E APOIO À EDUCAÇÃO	
ELEMENTO	(543) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL		**163.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**0008 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2035 - INCENTIVOS FISCAIS (DEVOLUÇÃO BOTICÁRIO)	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(98) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.000,00
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2122 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	(559) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL		**163.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de julho de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos